



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE S. FRANCISCO

LEI Nº 15/90

DE 14 DE MARÇO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Su
plementar para reforço de Dotação Orçamentáe
ria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISC
CO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sancione a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a a
brir crédito Suplementar de 50% (cinquenta por cento) do
Orçamento vigente por conta de anulação e do Excesso de
Arrecadação a ser verificada no corrente exercício de a-
cordo com o estatuído no ART. 43 da Lei Federal nº 4.320
de 17 de março de 1964.

ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DE
SÃO FRANCISCO EM 14 DE MARÇO DE 1990.

Leonel Vieira da Silva
- Prefeito Municipal -